



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA  
MORADA NOVA — CEARÁ

LEI N° 546 DE 06 DE OUTUBRO DE 1975

Autoriza a abertura do crédito Especial que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL, DECRETOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento vigente o crédito Especial de cr\$ 3.000,00(três mil cruzeiros), para aquisição de 10(dez) ferros de engomar, 01(um) armário para cosinha, 01(um) fogão, e 10(dez) tabuas de engomar.

Art. 2º - Os recursos necessários para a cobertura do aumento de despesas decorrentes desta Lei, serão obtidos na forma preconizada pelo artigo 43 e seus parágrafos e números da Lei 4.320.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 06 DE OUTUBRO DE 1975.

*Joaquim Terceiro Chagas*  
JOAQUIM TERCEIRO CHAGAS  
PREFEITO MUNICIPAL

*Maria Alice de Castro*  
MARIA ALICE DE CASTRO  
DIRETOR DE FINANÇAS